



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei nº 024/2022.

PROPOSITOR: Poder Executivo

TRÂMITE: Urgente

O presente **PROJETO DE LEI 024/2021** que ora encaminhamos, busca instituir o Programa de Recuperação Fiscal — REFIS no Município de Itaúna do Sul para o exercício 2022, e dá outras providências.

Trata-se de proposta legislativa que possibilitará aos contribuintes que estejam em débito com a Municipalidade, inclusive os saldos de parcelamento em andamento, quitar suas dívidas, regularizando sua situação, podendo escolher a melhor forma de saldar seu débito: pagamento à vista com isenção total dos juros e multa, ou com estes acréscimos, para pagamento em até 24 parcelas. O REFIS engloba todos os tributos, multas e taxas.

Ao estimular o contribuinte a pagar seus débitos perante o Município, este obtém vantagem, uma vez que, com a recuperação dos créditos, haverá aumento no fluxo de caixa da Prefeitura, a fim de enfrentar os compromissos previstos no orçamento de 2022, bem como utilizar os recursos financeiros obtidos para a prestação das políticas públicas.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em conformidade com o Princípio da Legalidade e dentro da finalidade atribuída à Administração Pública, além de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

respeitar o Princípio da Publicidade dos atos do Poder Público, demonstrando aos municípios como está sendo conduzida a gestão Municipal.

Ao submeter o Projeto de Lei em epígrafe à apreciação dessa Casa de Leis, certificamos que os Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo, saberão, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e relevância jurídica de sua aprovação.

Assim, vimos com elevado respeito à Vossas Excelências, para pleitear que a respectiva aprovação, seja com medida de urgência, haja vista, a necessidade que exige a matéria.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, a qual acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

Gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal